



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



## TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2011

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E  
EMPRESA K. S. S. NASCIMENTO – M.E.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa K.S.S. NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.556.221/0001-02, situada a Rua dos Maris, nº 642, Loteamento Açai, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada pela Senhora **KELEN SAYLOR DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 289.856-AP, CPF nº 510.422.072-91, residente e domiciliada a Rua dos Maris, nº 642, Loteamento Açai, na cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 019/2011, com amparo no Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 19/2011, a contar da presente data, firmado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e a Empresa K.S.S. Nascimento - ME, conforme dispõe o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a Fundação Universidade Federal do Amapá e a Empresa K.S.S. Nascimento - ME ficam isentos



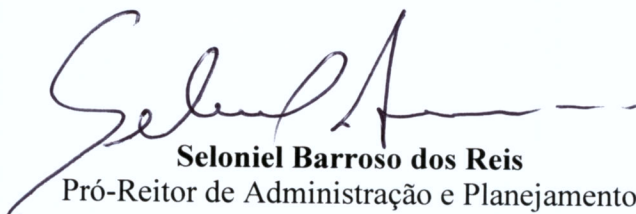
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

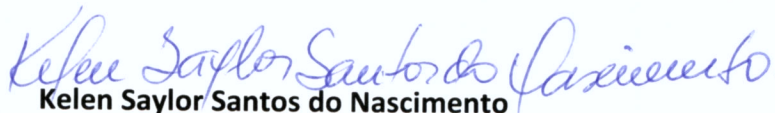


de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo; entretanto, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o presente momento.

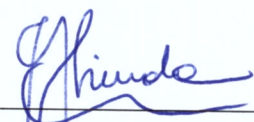
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.


Macapá – AP, 30 de Novembro de 2011

  
**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

  
**Kelen Saylor Santos do Nascimento**  
K.S.S. Nascimento - EPP

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 511.072.442-34